



LEI Nº 2.348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.226 de 01/07/2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis mil e Oitocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

51 - 04.01.12.361.0004.1.006.449052.02.2620000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.800,00

002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

93 - 04.02.12.361.0004.2.068.339030.05.2880000 Material de Consumo R\$ 25.000,00

97 - 04.02.12.361.0004.2.068.339039.05.2880000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL R\$ 196.800,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação – Fonte 02 - FUNDEB R\$ 145.800,00

Superávit de Exercícios Anteriores – Fonte 05 - PNATE R\$ 51.000,00

TOTAL GERAL R\$ 196.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Novembro de 2022.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico